

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.281.776/0001-22	NOME TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI		
LOGRADOURO R SANTA RITA			NÚMERO 245
CEP 63430-000	BAIRRO LOT.N.C. CRUZEIRO	MUNICÍPIO ICO	UF CE
COMPLEMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
OBJETIVO CONSTRUTORES			
EMIÇÃO 22/03/2021	VALIDADE 60 (sessenta) dias		

FRANCISCO N. P. LEITE
Presidente da Comissão
PRAÇA DE BOM JESUS, S/N
CNPJ: 23.281.776/0001-22

<p>ARQUIVO DE REGISTROS CIVIL - JAGUARIBE</p>	<p>AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com o original apresentado. O referido é verdade. Dou fé.</p> <p>Feiticeiro - CE <u>13/05/2021</u></p> <p>Joberto Kenzo Gualberto Araújo Registrador Civil</p>
---	--

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 01/104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/04/2021 09:33:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79922801201402150322-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b3a6dba83c31fe46a7617b46887d582e786c407c75eabee87210cd9358374cb0f9e02af5824e1eb6ad58d6bc03ac9e827f



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 20.281.766/0001-22

Páginas: 02/104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1765005294
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROFESSOR MATEMÁTICA
 1765005294

ROBIAS FEITOSA ARAUJO
 DOB IDENTIFICAD / ORD. EMISSOR W
 2006099039988 SDFCE

FRANCISCO EVANDRO DE ARAUJO
 MARIA RAQUEL FEITOSA DE ARAUJO

CPF: 066.624.373-52
 DATA NASCIMENTO: 12/02/1996

RECURSO: [] ACE: [] CANCEL: []
 VALIDADE: 23/12/2022
 EXPIRAÇÃO: 24/04/2018

06168189921

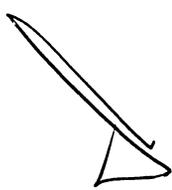
SEM OBSERVAÇÃO:

Tobias Feitosa Araujo
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 02/05/2019

LOCAL: FORTALEZA, CE
 ASSINATURA DO EMISOR: []
 84899681564
 CE170503666

CEARA



TEC EMPRESARIAL MONTYUS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22
 Páginas: 03/104

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua... 101, Bairro... Fortaleza - CE

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º, 10º e 31º da Lei nº 8.933/2008 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79922801201402150322-1; Data: 28/01/2020 14:03:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS06815-17J6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Afonso de Almeida Costa
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.281.776/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2015
NOME EMPRESARIAL TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TFA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SANTA RITA	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
CEP 63.430-000	BAIRRO/DISTRITO LOT.N.C. CRUZEIRO	MUNICÍPIO ICO
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO T.F.A.CONSTRUCOES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (88) 2148-0022/ (85) 9679-9393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **08:50:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 04/104



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.281.776/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2015	
NOME EMPRESARIAL TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SANTA RITA	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.430-000	BAIRRO/DISTRITO LOT.N.C. CRUZEIRO	MUNICÍPIO ICO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO T.F.A.CONSTRUCOES@OUTLOOK.COM		TELEFONE (88) 2148-0022/ (85) 9679-9393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **08:50:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: **05 / 104**

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.G.F. 06.793542-7	
RAZÃO SOCIAL TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI					
ENDEREÇO COMPLETO RUA SANTA RITA , 00245 Compl.: Bairro:LOT N.C.CRUZEIRO CEP:63430000 Cidade:ICO UF:CE Distrito: ICO					
C.N.P.J. 23.281.776/0001-22		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0500-4			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4742300		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4742300		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO #####		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 #####		NATUREZA JURÍDICA 13			

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2021 ÀS 10:03:25

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 06 / 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA DE FINANÇAS
BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO - BCE

Dados do contribuinte

Nome/Razão Social TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI		Documento 23281776000122	Inscrição Municipal 31529	
Logradouro RUA SANTA RITA, 245 -				
Bairro LOT N. C. CRUZEIRO	CEP 63.430-000	Cidade ICÓ		UF CE

Dados do cadastro de alvará

Inscrição 0000002262	Tipo de alvará ALVARÁ	Cód. de taxa 2	Descrição da taxa ESTAB. COMERC. IND, DE PREST. DE SERV. E AGROPEC. POR M² DE ÁREA		
Atividade Serviço		Descrição da Atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO	Horário de funcionamento 07:00 às 17:00	Area M² 30,00	Isento Não

Dados do estabelecimento

Fantasia T. F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME				Data de abertura	
Endereço RUA SANTA RITA, 245 -				Inscrição do IPTU	
Bairro LOT N. C. CRUZEIRO	CEP 63.430-000	Cidade ICÓ		UF CE	
Condutor responsável					

CNAES

Código	Descrição
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
192300200	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
381140000	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
381220000	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
412040000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
422190200	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
422190300	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
439160000	OBRAS DE FUNDAÇÕES
492300200	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR
492990100	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
522310000	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
823000100	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Sócios

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 07 / 104



Responsável pela emissão da Ficha

DOCUMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

Dados do contribuinte			
Nome/Razão Social TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI		Documento 23281776000122	Inscrição Municipal 31529
Logradouro RUA SANTA RITA, 245 -			
Bairro LOT N. C. CRUZEIRO	CEP 63.430-000	Cidade ICO	UF CE

Dados do cadastro de alvará				
Inscrição G 102262	Tipo de alvará ALVARÁ	Cód. de taxa 2	Descrição da taxa ESTAB. COMERC. IND. DE PREST. DE SERV. E AGROPEC. POR M² DE ÁREA	
Atividade Serviço	Descrição da Atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO	Horário de funcionamento 07:00 às 17:00	Area M² 30,00	Isento Não

Dados do estabelecimento			
Fantasia T. F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME			Data de abertura
Endereço RUA SANTA RITA, 245 -			Inscrição do IPTU
Bairro LOT N. C. CRUZEIRO	CEP 63.430-000	Cidade ICO	UF CE
Contador responsável			

CNAES	
Código	Descrição
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
192300200	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
381140000	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
381220000	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
412040000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
422190200	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
422190300	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
439160000	OBRAS DE FUNDAÇÕES
492300200	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR
492990100	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
522310000	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
823000100	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Sócios

Emissão: 31/12/2020

Operador: AS SISTEMAS - null

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.765/0001-22

[PDF] Documentos exigidos para habilitação do(... Proc. 12042/21. Data: 08/06/2021 12:29. Responsável: Francisco N. 08/104/

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E

ICÓ, 10 de Maio de 2021



Responsável pela emissão da Ficha

DOCUMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

A large, stylized handwritten signature or scribble in the lower right quadrant of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

FINALIDADE		EXERCÍCIO	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		2021	
NOME/RAZÃO SOCIAL			
0031529 - TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI			
NOME FANTASIA			
TFA EMPREENDIMENTOS			
ENDEREÇO			ÁREA/M²
RUA SANTA RITA, 245 , LOT N. C. CRUZEIRO, 63430000, ICO, CE			30,00
CPF/CNPJ	ATIVIDADE PRINCIPAL		
23.281.776/0001-22	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CAD. IMOBILIÁRIO/INSC. IPTU	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	VALOR DO TRIBUTO
231103012		07:00 às 17:00	104,50
OBSERVAÇÃO			



Verifique a validade do alvará em <https://sam.ico.gerentemunicipal.com.br/validaAlvara/42783> ou leia o QRCode

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVAO ANUALMENTE

Nº DO ALVARÁ	VALIDADE
042783/2021	31/12/2021
LOCAL	
ICÓ	
DATA	
22/03/2021	

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 10 / 104 76



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
ALVARÁ SANITÁRIO

PARA			
TAXA DE REGISTRO SANITARIO			
Concedido			CPF/CNPJ
0031529 - TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI			23.281.776/0001-22
NOME FANTASIA			
TFA EMPREENDIMENTOS			
ENDEREÇO			
RUA SANTA RITA, 245, LOT N. C. CRUZEIRO, 63430000, ICO, CE			
COM A ATIVIDADE PRINCIPAL			
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS			
Nº DO ALVARÁ	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	VALOR DO TRIBUTO
045284/2021	0000007261	07:00 às 17:00	418,00
OBSERVAÇÃO			



Verifique a validade do alvará em <https://sam.ico.gerentemunicipal.com.br/validaAlvara/45284> ou leia o QRCode.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

EMITIDO EM _____

VISTO EM _____

Assinatura do responsável

TFA EMPREENDIMENTOS EIR
CNPJ: 23.281.776/0001-2

Páginas: 11/104

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23600062448**

Código da Natureza Jurídica **2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEP2100060727

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ICO
Local

16 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____ / ___ / ___ Data Responsável _____ / ___ / ___ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22
Páginas: 12 / 104



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/036.846-2	CEP2100060727	10/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 13/109



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5548648 em 17/03/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210368462 - 10/03/2021. Autenticação: C75F6E8E3F089122549729EE2BE8CC92CBEF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.846-2 e o código de segurança wXv5 Esta cópia foi autenticada em 10/03/2021 às 12:29. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.281.776/0001-22 NIRE: 23600062448

10ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADO DO ATO CONSTITUTIVO

TOBIAS FEITOSA ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Souza- PB em 12/02/1996, portador do RG nº 2006099039958 SSP/CE e de CPF nº 066.624.373-52, na condição de titular da **T.F.A.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede a Rua Santa Rita, nº 245, Lot. N.C. Cruzeiro, Icó – CE, CEP: 63.430-000. Representada nesta ato por PROCURADOR(A) **SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS**, nacionalidade BRASILEIRA, TEC EM CONTABILIDADE, casada com comunhão parcial de bens, CPF 172.431.813-68 e documento de identidade 334162198, SSP-CE com domicílio e residência a RUA SIGEFREDO DIOGENES , 361, bairro ALOISIO DIOGENES município de JAGUARIBE CEARÁ CEP 63.475-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE 23600062448, devidamente inscrita no CNPJ 23.281.776/0001-22, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – A razão social e nome empresarial passa a ser **TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI** e o nome fantasia da empresa será **TFA EMPREENDIMENTOS**, para uso exclusivo do estabelecimento.

CLAUSULA SEGUNDA – A atividade da empresa o passa a ser Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Administração de obras, Obras de alvenaria, Perfuração e construção de poços de água, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Estacionamento de veículos, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Comércio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de material elétrico.

CLAUSULA TERCEIRA – Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 14 / 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5548648 em 17/03/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210368462 - 10/03/2021. Autenticação: C75F6E8E3F089122549729EE2BE8CC92CBEF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.846-2 e o código de segurança wXv5 Esta cópia foi autenticada em 08/03/2025 18:30. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.281.776/0001-22 NIRE: 23600062448

10ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADO DO ATO CONSTITUTIVO

TOBIAS FEITOSA ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Souza- PB em 12/02/1996, portador do RG nº 2006099039958 SSP/CE e de CPF nº 066.624.373-52, na condição de titular da **TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede a Rua Santa Rita, nº 245, Lot. N.C. Cruzeiro, Icó – CE, CEP: 63.430-000. Representada nesta ato por PROCURADOR(A) **SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS**, nacionalidade BRASILEIRA, TEC EM CONTABILIDADE, casada com comunhão parcial de bens, CPF 172.431.813-68 e documento de identidade 334162198, SSP-CE com domicílio e residência a RUA SIGEFREDO DIOGENES 361 bairro distrito ALOISIO DIOGENES município de JAGUARIBE CEARÁ CEP 63.475-000 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE 23600062448, devidamente inscrita no CNPJ 23.281.776/0001-22, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com nome fantasia **TFA EMPREENDIMENTOS** com sede a Rua Santa Rita, nº 245, Lot N.C. Cruzeiro, Icó – CE, CEP 63.430-000.

Cláusula 2ª – Para consecução dos seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 3ª – A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – A empresa tem como objetivo as atividades de Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos,, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Administração de obras, Obras de alvenaria, Perfuração e construção de poços de água, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Estacionamento de veículos, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Comércio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de material elétrico.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.776/0001-22

Páginas: 15 / 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5548648 em 17/03/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210368462 - 10/03/2021. Autenticação: C75F6E8E3F089122549729EE2BE8CC92CBEF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.846-2 e o código de segurança wXv5 Esta cópia foi autenticada em 17/03/2021 às 12:29. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E

TFA EMPRENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.281.776/0001-22 NIRE: 23600062448

10ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADO DO ATO CONSTITUTIVO

Clausula 5ª - O capital da empresa é representado pela importância de **R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)** integralizado, em moeda corrente do país, por **TOBIAS FEITOSA ARAUJO**.

Clausula 6ª - A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital da empresa integralizado.

Clausula 7ª - A administração da empresa é exercida por seu titular **TOBIAS FEITOSA ARAUJO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as partições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o nome de uso empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Clausula 8ª - O titular administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Clausula 9ª - O Titular Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Clausula 10ª - Ao termino de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 11ª - Fica eleito o foro da comarca de Icó, Estado do Ceará, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Fica o presente instrumento assinado digitalmente com certificado digital, que deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, para surta seus efeitos legais.

Icó - CE, 09 de Março de 2021

Tobias Feitosa Araújo
CPF: 066.624.373-52
Titular Administrador

Representado por Simone Aparecida Nogueira de Freitas
CPF:172.431.813-68

TFA EMPRENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 16 / 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5548648 em 17/03/2021 da Empresa TFA EMPRENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210368462 - 10/03/2021. Autenticação: C75F6E8E3F089122549729EE2BE8CC92CBEF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.846-2 e o código de segurança wXv5 Esta cópia foi autenticada em 09/06/2021 às 12:29. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/036.846-2	CEP2100060727	10/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22
 Páginas: 17/109



Junta Comercial do Estado do Ceará

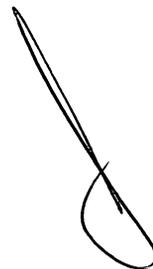
Certifico registro sob o nº 5548648 em 17/03/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210368462 - 10/03/2021. Autenticação: C75F6E8E3F089122549729EE2BE8CC92CBEF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.846-2 e o código de segurança wxv5 Esta cópia foi autenticada em 08/06/2024 12:29. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADO, TEC CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1959, RG Nº 334162198 SSP-CE, CPF 172.431.813-68, RUA SIGEFREDO DIOGENES, Nº 357, BAIRRO ALOISIO DIOGENES, CEP 63475-000, JAGUARIBE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

lco, 16 de março de 2021.



SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Assinado digitalmente por certificação A3

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 18 / 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5548648 em 17/03/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210368462 - 10/03/2021. Autenticação: C75F6E8E3F089122549729EE2BE8CC92CBEF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.846-2 e o código de segurança wXv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E.pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, de CNPJ 23.281.776/0001-22 e protocolado sob o número 21/036.846-2 em 10/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5548648, em 17/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Fortaleza, quarta-feira, 17 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2021, às 06:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/036.846-2.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 19/109



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5548648 em 17/03/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210368462 - 10/03/2021. Autenticação: C75F6E8E3F089122549729EE2BE8CC92CBEF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.846-2 e o código de segurança wXv5 Esta cópia foi autenticada em 12/02/2025 às 18:30. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 17 de março de 2021

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22
Páginas: 20,104



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 87	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600062448	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 CEE2100090020

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ICO Local
20 Abril 2021 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____ Data
_____	_____	_____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____ Data	____/____/____ Data	
_____ Responsável	_____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____ Data	_____ Vogal
	_____ Vogal	_____ Vogal		_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22
Páginas: 21/104



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/059.047-5	CEE2100090020	20/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 22/104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5563089 em 20/04/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210590475 - 20/04/2021. Autenticação: 334C3991A15E38241407E1A3EBA9158480B5E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.047-5 e o código de segurança LS1v Esta cópia foi autenticada em 20/04/2021 às 12:29. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E. pág. 2/15

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.281.776/0001-22

RUA SANTA RITA, Nº 245, LOT N.C. CRUZEIRO

CEP: 63.430-000 ICÓ – CEARÁ

NIRE: 23.600.062.448 Data: 15/09/2015

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 23 / 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5563089 em 20/04/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210590475 - 20/04/2021. Autenticação: 334C3991A15E38241407E1A3EBA9158480B5E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.047-5 e o código de segurança LS1v Esta cópia foi autenticada em 12/02/2025 às 18:30 por Francisco N. P. Leite. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E

pág. 3/15

Balço Patrominial

Licenciado para: Simone Aparecida Nogueira de Freitas

NIRE:23.600.062.448 DATA: 15/09/2015

Empresa:TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 23.281.776/0001-22

Pag: 01 de 01

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2020
1	***Ativo***	874.202,35D
1.01	Ativo Circulante	378.851,70D
1.01.01	Disponibilidades	164.550,50D
1.01.01.01	Numerários em espécie	164.550,50D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	164.550,50D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	164.550,50D
1.01.15	Estoques/Serviços	163.401,20D
1.01.15.01	Prestação de Serviço de Engenharia	113.401,20D
1.01.15.01.01.0001	Prestação de Serviço de Engenharia/Construção	113.401,20D
1.07	Ativo não Circulante	113.401,20D
1.07.04	Imobilizado	45.250,65D
1.07.04.01	Bens em Operação	45.250,65D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	40.000D
1.07.04.01.01.0001	Maquinas e Equipamentos	40.000D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.250,65C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço	5.250,65C
1.07.04.21.01.0001	Maquinas e Equipamentos	5.250,65C
2	***Passivo***	874.202,35C
2.01	Passivo Circulante	50.555,55C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	50.555,55C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fiscais	50.555,55C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	20.178,22C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	20.178,22C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	30.377,33C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	30.377,33C
2.07	Patrimônio Líquido	573.646,80C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C
2.07.07	Outras Contas	35.450,00C
2.07.07.01	Outras Contas	35.450,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	138.196,80C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	538.196,80C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	10.515,25D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	10.515,25D

Data do Encerramento: 31/12/2020

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 874.202,35 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Icó - CE, 31 de Dezembro de 2020

Simone Aparecida Nogueira de Freitas
TEC. CONTABILIDADE
CPF:172.431.813-68
CRC-CE 009810/96

Tobias Feitosa Araujo
ADMINISTRADOR TITULAR
CPF:066.624.373 - 52

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 24 / 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5563089 em 20/04/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210590475 - 20/04/2021. Autenticação: 334C3991A15E38241407E1A3EBA9158480B5E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.047-5 e o código de segurança LS1v Esta cópia foi autenticada em 22/04/2021 às 10:02:29. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A01E

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Licenciado para: Simone Aparecida Nogueira de Freitas

NIRE:23.600.062.448 DATA: 15/09/2015

Empresa:TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 23.281.776/0001-22

Pag: 01 de 01

ADMIN

Conta	Descrição	02/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	993.450,85
010.01	Faturamento Prod. e Serviços	993.450,85
010.01.02	Prestação de Serviços	993.450,85
(-) 020	Dedução de Receitas	30.377,33
020.01	Impostos Faturados	30.377,33
010.01.05	Simplex Nacional	30.377,33
(=) 030	Receita Líquida	1.513.073,52
(-) 040	Custo Merc./Serviços/Produtos Vendidos	583.455,62
040.02	Custo Serviços Executados	583.073,52
(=) 060	Lucro Bruto	929.617,90
(-) 070	Despesas Operacionais	55.415,55
070.01	Despesas Administrativas	53.302,00
070.04	Resultado Financeiro	2.113,55
070.04.02	Despesas Financeiras	2.113,55
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contribuições	874.202,35
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	874.202,35
(=) 200	Resultado Líquido	874.202,35

Icô - CE 31 de Dezembro de 2020

Simone Aparecida Nogueira de Freitas
TEC. CONTABILIDADE
CPF:172.431.813-68
CRC-CE 009810/96

Tobias Feitosa Araujo
ADMINISTRADOR TITULAR
CPF:066.624.373 - 52

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 25 / 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5563089 em 20/04/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210590475 - 20/04/2021. Autenticação: 334C3991A15E38241407E1A3EBA9158480B5E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.047-5 e o código de segurança LS1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[PDF] Documentos exigidos para habilitação do... Prot: 12042/2021 Data: 08/08/2021 12:29. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E... pág. 5/15

DMPL/DRA
 Licenciado para: Simone Aparecida Nogueira de Freitas
 NIRE:23.600.062.448 DATA: 15/09/2015
 Empresa:TFA EMPREENDIMIENTOS EIRELI CNPJ: 23.281.776/0001-22
 Visualizando DMPL e DRA no Período de 02/01/2020 a 31/12/2020

Capital Social Integrado	Reserva de Capital, Opções Outorgadas e Ações e Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros e Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangente	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat.Liq. Das Controladoras	Patrimônio Líquido Demonstrado do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Ajustes de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajuste Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclasseificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Titulos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	874.202,35	0,00	0,00	0,00	0,00	874.202,35
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	0,00	0,00	874.202,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.202,35

Icô - CE, 31 de Dezembro de 2020

Simone Aparecida Nogueira de Freitas
 TEC. CONTABILIDADE
 CPF:172.431.813-68
 CRC-CE 009810/96

TFA EMPREENDIMIENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 26 / 104/

Tobias Feitosa Araujo
 ADMINISTRADOR TITULAR
 CPF:066.624.373 - 52

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5563089 em 20/04/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMIENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210590475 - 20/04/2021. Autenticação: 334C3991A15E38241407E1A3EBA9158480B5E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.047-5 e o código de segurança LS1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.776/0001 - 22
NIRE: 23.600.062.448 DATA:15/09/2015

INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

INDICADORES	FÓRMULAS	CÁLCULO	RESULTADO
PL = Patrimônio Líquido	PL = Ativo - Passivo	478.851,70 – 50.555,50	169.096,30
RPL = Rentabilidade Líquida do Patrimônio Líquido	RPL = $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{138.196,80}{573.646,80}$	0,22
ILG = Índice de Liquidez Geral	IGL = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a LP}}{\text{P. Circulante} + \text{P. Exigível a LP}}$	$\frac{378.851,70 + 200.000,00}{50.550,50 + 95.480,50}$	3,96
ILS = Índice de Liquidez Seca	ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{178.851,70 - 0,00}{50.550,50}$	3,53
ILC = Índice de Liquidez Corrente	ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{178.851,70}{50.550,50}$	3,53
GE = Grau de Endividamento	GE = $\frac{\text{Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Patr. Líquido} + \text{Result. Exérc. Futuro}}$	$\frac{358.871,70 + 8.480,50}{573.646,80 + 874.202,35}$	0,25
SG = Solvência Geral	SG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Circulante} + \text{P. Exigível a LP}}$	$\frac{874.202,35}{478.851,70 + 128.851,70}$	3,85

Icó – CE , 31 de Dezembro de 2020

 Simone Aparecida Nogueira de Freitas
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CPF:172.431.813-68
 CRC-CE 009810/96

 Tobias Feitosa Araújo
 ADMINISTRADOR TITULAR
 CPF:066.624.373 - 52

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 07 / 104





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/059.047-5	CEE2100090020	20/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	20/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 28 / 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5563089 em 20/04/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210590475 - 20/04/2021. Autenticação: 334C3991A15E38241407E1A3EBA9158480B5E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.047-5 e o código de segurança LS1v Esta cópia foi autenticada em 28/04/2021 às 13:29. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DEFREITAS, BRASILEIRA, CASADO, TEC CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1959, RG Nº 334162198 SSP-CE, CPF 172.431.813-68, RUA SIGEFREDO DIOGENES, Nº 361, BAIRRO ALOISIO DIOGENES, CEP 63475-000, JAGUARIBE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Jaguaribe, 20 de abril de 2021.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DEFREITAS

Assinado digitalmente por certificação A3

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 29 / 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5563089 em 20/04/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210590475 - 20/04/2021. Autenticação: 334C3991A15E38241407E1A3EBA9158480B5E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.047-5 e o código de segurança LS1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Responsável: Francisco N. P. Leite. Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s)

TOBIAS FEITOSA ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 066.624.373 – 52 e Documento de Identidade 2006099039958 SSP/CE, na condição de Titular Administrador da TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede a Rua Santa Rita, 245 no bairro Lot N C Cruzeiro, em Icó estado do Ceará, CEP 63.430-000, email tfaempreendimentos@gmail.com .

OUTORGADO(s):

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREIRAS, Brasileira, Casada com Comunhão Parcial de Bens, CPF: 172.431.813-68, RG: 334162198 – SSP e CE – Residente a Rua Sigefredo Diógenes nº 361 no bairro Aloísio Diógenes , Jaguaribe estado do Ceará, CEP 63.475 - 000, e-mail filima@brisanet.com.br

Por este instrumento o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar Balanço/capa de processo, o ato de Balanço como empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI , Assinando o Balanço próprio e demais documentos necessários em nome do(s) outorgante(s), praticados com uso de CERTIFICAÇÃO DIGITAL, a serem apresentados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Icó - Ceara, 31 de Dezembro de 2020

Tobias Feitosa Araujo

TOBIAS FEITOSA ARAUJO

CPF 066.624.373 – 52

Titular Administrador

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 30/104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5563089 em 20/04/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210590475 - 20/04/2021. Autenticação: 334C3991A15E38241407E1A3EBA9158480B5E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.047-5 e o código de segurança LS1v Esta cópia foi autenticada em 12/02/2025 às 18:30. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E... pág. 10/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/059.047-5	CEE2100090020	20/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 31 / 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5563089 em 20/04/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210590475 - 20/04/2021. Autenticação: 334C3991A15E38241407E1A3EBA9158480B5E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.047-5 e o código de segurança LS1v Esta cópia foi autenticada em 22/04/2025 às 12:29. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E

pág. 11/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADO, TEC CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1959, RG Nº 334162198 SSP-CE, CPF 172.431.813-68, RUA SIGEFREDO DIOGENES, Nº 361, BAIRRO ALOISIO DIOGENES, CEP 63475-000, JAGUARIBE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Jaguaribe, 20 de abril de 2021.



SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Assinado digitalmente por certificação A3

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 32 / 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5563089 em 20/04/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210590475 - 20/04/2021. Autenticação: 334C3991A15E38241407E1A3EBA9158480B5E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.047-5 e o código de segurança LS1v Esta cópia foi autenticada digitalmente em 22/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Data: 09/08/2023 Hora: 12:29. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E  pág. 12/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, de CNPJ 23.281.776/0001-22 e protocolado sob o número 21/059.047-5 em 20/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5563089, em 20/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DEFREITAS	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/059.047-5.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 33 / 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5563089 em 20/04/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210590475 - 20/04/2021. Autenticação: 334C3991A15E38241407E1A3EBA9158480B5E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.047-5 e o código de segurança LS1v Esta cópia foi autenticada em 12/02/2025 às 18:30. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Fortaleza, terça-feira, 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2021, às 14:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/059.047-5.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 34/104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5563089 em 20/04/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210590475 - 20/04/2021. Autenticação: 334C3991A15E38241407E1A3EBA9158480B5E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.047-5 e o código de segurança LS1v Esta cópia foi autenticada em 20/04/2021 por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2021, às 14:45. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 20 de abril de 2021

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 35 / 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5563089 em 20/04/2021 da Empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 23281776000122 e protocolo 210590475 - 20/04/2021. Autenticação: 334C3991A15E38241407E1A3EBA9158480B5E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.047-5 e o código de segurança LS1v Esta cópia foi autenticada em 20/04/2021 às 18:30:29. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E pág. 15/15

Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI				
NIRE:	2360006244-8	CNPJ:	23.281.776/0001-22	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
T. F. A. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI				
Município:	ICO	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	15/09/2015			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	20
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	20/04/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	Técnico em Contabilidade/Procurador	009810	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:				
Selo Ouro - Certificado Digital				

O assinante acima está representando:

CPF	Nome	Função
066.624.373-52	TOBIAS FEITOSA ARAUJO	Titular / Administrador



TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22
 Páginas: 36, 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.018-1 no dia 20/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI				
NIRE:	2360006244-8	CNPJ:	23.281.776/0001-22	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
T. F. A. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI				
Município:	ICO	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	6	Data assinatura:	20/04/2021
Quantidade de páginas:	20		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	Técnico em Contabilidade/Procurador	009810	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:				
Selo Ouro - Certificado Digital				

O assinante acima está representando:

CPF	Nome	Função
066.624.373-52	TOBIAS FEITOSA ARAUJO	Titular / Administrador

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 37, 104



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.018-1 no dia 20/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20019480 em 20/04/2021. Assinado digitalmente por Marcos Antônio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/059.018-1	yExh

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nire:	
CNPJ:	23.281.776/0001-22
Município:	ICO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	009810	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antônio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2021, às 10:45.

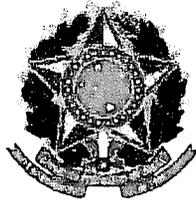
Fortaleza, terça-feira, 20 de abril de 2021



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/059.018-1.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 38 / 104 104



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS
REGISTRO.....	: CE-009810/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 172.431.813-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2021 as 10:36:29.

Válido até: 03/08/2021.

Código de Controle: 608341.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 39 / 104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.776/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:27 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **F5CE.E6A0.581D.A7D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 40, 104



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202104039554**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.793.542-7
CNPJ / CPF: 23.281.776/0001-22
RAZÃO SOCIAL: TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/04/2021 ÀS 09:31:07
VÁLIDA ATÉ 27/06/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 41 / 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI		CPF/CNPJ 23.281.776/0001-22	
Endereço RUA SANTA RITA, 245 -		Bairro LOT N. C. CRUZEIRO	
Cidade ICO	UF CE	CEP 63.430-000	

Cumprindo a solicitação de débitos de IPTU, ITBI, ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), alvará (TLF - Taxa de localização e funcionamento) e dívida ativa municipal, ao despacho exaradado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da secretaria de finanças do município de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas, certifico para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e para constar foi lavrada esta certidão.

ICÓ, 28 de Abril de 2021



TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22
 Páginas: 42/104

Verifique a validade desta certidão em <https://sam.ico.gerentemunicipal.com.br/validaCertidaoDeDebitos/bwyS2CcIYChUwzeA> ou leia o QRCode ao lado.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.281.776/0001-22

Razão Social: T F A EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: R SANTA RITA 245 / LOT N C CRUZEIRO / ICO / CE / 63430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 22/05/2021

Certificação Número: 2021042302495857024472

Informação obtida em 28/04/2021 09:28:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 43/104



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.281.776/0001-22

Certidão nº: 13678823/2021

Expedição: 28/04/2021, às 09:30:22

Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.281.776/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÕES

À Prefeitura de Municipal de BOM JESUS/PB

Comissão Permanente de Licitações
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

A empresa T.F.A Empreendimentos Eireli – ME, inscrita pelo CNPJ: 23.281.776/0001-22, situada na rua Santa Rita, Nº 245, CEP: 63.430-000, Lot. N. C. Cruzeiro, com sede na Cidade de Icó, estado do Ceará, por intermédio do seu representante legal o Sr. Tobias Feitosa Araújo, portador da carteira de identidade nº 2006099039958 – SSP – CE, e do CPF nº: 066.624.373-52, ao fim assinado (a) **DECLARA**, para os devidos fins que, O proponente acima qualificado, sob penas da Lei:

1.0- DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal- Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

Que faz acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0-DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0-DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Atenciosamente,

Icó/CE, 06 de maio de 2021

**CARTÓRIO
DE FEITICEIRO**

Tobias Feitosa Araújo

T.F.A Empreendimentos Eireli – ME
CNPJ: 23.281.776/0001-22
Tobias Feitosa Araújo, Titular Administrador
CPF: 066.624.373-52

RECOMENÇO A FIRMA DE <i>Tobias Feitosa Araújo</i>	<input type="checkbox"/> Autenticidade
<i>Araújo, por Assm</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Por semelhança. Dou fe.
<i>Arjo - ce</i>	Feiticeiro - CE 13/DSI 2021
	Em Testemunho da verdade.
	José Roberto Araújo Registrador Civil

T.F.A EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.776/0001-22

Páginas: 45, 104

TFA

EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÕES

À Prefeitura de Municipal de BOM JESUS/PB

Comissão Permanente de Licitações
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Prezados,

Tobias Feitosa Araújo, portador da carteira de identidade nº 2006099039958 – SSP – CE, e do CPF nº: 066.624.373-52, como representante devidamente constituído de T.F.A Empreendimentos Eireli – ME, inscrita pelo CNPJ: 23.281.776/0001-22, doravante denominado T.F.A Empreendimentos, para fins do disposto no item 7.5.1. Do Edital da Tomada de Preços nº 00003/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2021 quanto a participa ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00003/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus antes da abertura oficial das propostas; e;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que possui plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Atenciosamente,

Icó/CE, 07 de maio de 2021

Tobias Feitosa Araújo

T.F.A Empreendimentos Eireli – ME
CNPJ: 23.281.776/0001-22

Tobias Feitosa Araújo, Titular Administrador
CPF: 066.624.373-52

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 46 / 104

**CARTÓRIO
DE FEITICEIRO**

RECONHEÇO A FIRMA DE
Tobias Feitosa Araújo
Angelo Pereira Almeida
Almeida

Autenticidade
 (V) Por semelhança. Dou fe.
Feiticeiro - CE 131051/2021
em Testemunho da verdade.

Angelo Pereira Almeida
Registrador Civil

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CNPJ: 23.281.766/0001-22



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ICÓ**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 23.281.776/0001-22.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

ICÓ

Quarta-feira, 28 de Abril de 2021 às 15:42:11

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 47/109



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 237260/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: CdYAc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.281.776/0001-22
Registro: 0000459755
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 500.000,00
Data do Capital: 21/11/2016
Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.1: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTE ATIVIDADES: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. OBS.2: INSTALAÇÃO DE GÁS SOMENTE EM EDIFICAÇÕES; OBS.3: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOMENTE NAS MODALIDADES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA.

Endereço Matriz: RUA SANTA RITA, 245, LOT N. C. CRUZEIRO, ICÓ, CE, 63430000

Tipo de Registro: Registro de Empresa
Data Inicial: 21/11/2016
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 000000045975CE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s): PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - 29.310.795/0001-16; RENISSON FERNANDES DOS SANTOS - ME - 38.160.389/0001-05; ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME - 39.907.624/0001-22; GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 27.436.574/0001-63; TRIADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - 36.443.780/0001-91; R DA S.N LIMA EIRELI - ME - 12.238.278/0001-80; CONSTRUTORA CONSTRUNORTE EIRELI - 11.112.666/0001-58;

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RICARDO DA SILVEIRA NOGUEIRA LIMA
Registro: 0608213489
CPF: 611.361.071-34
Data Início: 11/01/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.776/0001-22

Páginas: 48/104





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 237260/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: CdYAc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RES ...218, ART 08, 29.06.73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO

Registro: 0616749708

CPF: 043.294.393-52

Data Início: 27/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 49/104

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CdYAc
Impresso em: 01/04/2021 às 10:25:37 por: adapt, ip: 177.37.132.254





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 236655/2021
Emissão: 30/03/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 3yZZ2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Empresa: ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Registro: 0010472975
CNPJ: 39.907.624/0001-22
Data Início: 15/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0010418890
CNPJ: 27.436.574/0001-63
Data Início: 07/02/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TRIADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Registro: 0010461817
CNPJ: 36.443.780/0001-91
Data Início: 04/12/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

TRIADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 36.443.780/0001-91
Páginas: 51/104

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3yZZ2
Impresso em: 30/03/2021 às 17:24:57 por: adapt, ip: 177.37.135.182



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 09:26:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79920911180859110126-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b3c21728aae8c8ae5317c995a4f145dcaa858dd903153d76a7a18cfb0bbf1d9983e02af5824e1eb6ad58d6bc03ac9e827f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.231.733/0001-42
Páginas: 52/104

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-CE
Registro Crea 330326

Nome
 KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO

Data do Registro no Crea-CE
 21/09/2017

Título Profissional
 ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 651679788
Data de Emissão
 09/10/2018

Assinatura
 KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO

Vale como documento de identificação em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 3º da Lei nº 24/12/66 e Lei nº 6756 de 07/05/73.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-CE

Nome
 KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO

Filiação
 ANA LUCIA DE ARAUJO MONTE
 KLEBER MEDEIROS MONTE

Nascimento 29/06/1991 **CPF** 043.294.393-52 **Data de Idade** 200600262022 SSP

Naturalidade LGS-CE **Nacionalidade** BRASILEIRA

Tipo Sang. **Título do Eleitor** 072568540728 **PIS/PASEP**

Assinatura
 KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO
 Assinatura da Profissional

Assinatura

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1445 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 54330-902 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3241-5444 - Fax: (33) 3246-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79920911180859110126-1; Data: 09/11/2018 09:06:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR52369-FJUP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TPA EMPREENDEDOROS BR/ELI
 CNPJ: 23.131.768/0001-22
 Páginas: 53/104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1ª Serventia de Notas e Registros

05.537.204/0001-80

ICÓ-CE - CE - 1 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

MARIA MANOELA ROCHA DE ALBUQUERQUE QUINTAS
Oficiala do Protesto

LAIANY BRENDA BORGES SOARES
Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que consultando os livros de Registro de Protesto de Títulos desta serventia, verifiquei NÃO EXISTIR nenhum protesto de letras, Notas Promissórias, Cheques, Letras de Câmbio, Duplicatas, ou qualquer título contra a firma TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, sediada à RUA SANTA RITA, 245, LOT. NOVO CRUZEIRO, ICÓ-CE, CNPJ Nº 23.281.776/0001-22, nos últimos 5 anos, até a presente data, do que para constar, forneço-lhes a presente Certidão.

Eu, LAIANY BRENDA BORGES SOARES, Tabeliã Substituta do Protesto de Títulos que a digitei e assino, do que dou fé.

ICÓ-CE, 13 de maio de 2021.

LAIANY BRENDA BORGES SOARES
Tabeliã Substituta do Protesto de Títulos



AUTENTICACÃO
A presente fotocópia confere com o original apresentado. O referido é verdade. Dou fé.

Feiteiro-CE 13/05/2021

Joberto Kennedy Guaberto Araujo
Registrador Civil

54, 104

Av. Nogueira Acioly, 1691, Centro - ICÓ-CE - Fone 88 3561-1431

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
IP do Abandono: 202404100001	1,04
Total Enselm: 20,00 Total FRADEP:	1,04
Total FERKOUJ: 8,48 Total FRISEF:	0,00
Total Selas: 8,14 Total ISS:	0,00
Valor Total: 38,60	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bom Negócio 1: 0,00	

Selo Tipo 4
Certidão 2ª Via/2ª Traz
Nº
AAH974474-H3F9



Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos



Cartório Peixoto dos Santos

05.537.212/0001-26

Icó - CE - 2 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

EDMIR PEIXOTO DOS SANTOS

Oficial do Protesto

Mº DO SOCORRO SARMENTO DANTAS PEIXOTO

DANIEL FERREIRA DANTAS

Substitutos

Registro de Imóveis, Notas, Protesto, Títulos e documentos, Pessoas jurídicas, Reconhecimentos, Autenticações e outros papeis e anexos.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que consultando os livros de Registro de Protesto de Títulos desta serventia, verifiquei NÃO EXISTIR nenhum protesto de letras, Notas Promissórias, Cheques, Letras de Câmbio, Duplicatas, ou qualquer título contra a firma TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, sediada à Rua Santa Rita, 245, Lot. Novo Cruzeiro, Icó, CNPJ N° 23.281.776/0001-22, nos últimos 5 anos, até a presente data, do que para constar, forneço-lhes a presente Certidão. Eu, DANIEL FERREIRA DANTAS, Tabelião Substituto do Protesto de Títulos que a digitei e assino, do que dou fé.

Icó, 13 de maio de 2021.

DANIEL FERREIRA DANTAS
Tabelião Substituto do Protesto de Títulos

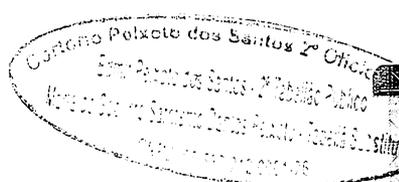


Selo Tipo 4
AAH176328-F2L9



Crieza e verifique o Selo Original em: autenticacao.tps.br/selo4

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. dou fé.
Icó-Ceará
13 MAIO 2021

Certidão válida, somente com o selo de autenticidade por 30 dias.

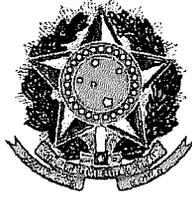
Icó-CE, 13/05/2021

- EDMIR PEIXOTO DOS SANTOS
2º Tabelião
- DANIEL FERREIRA DANTAS
Tabelião Substituto
- JOSÉ BORGES RODRIGUES NETO
Escrivente Autorizado

Av. Josefa Nogueira Monteiro, 1970, Centro - Icó - Fone 88 3561-4035
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 55, 104



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.281.776/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:10 do dia 10/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U7HT100521151210

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **T. F. A. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.281.776/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

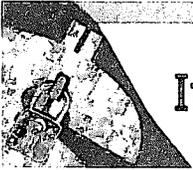
Certidão emitida às 15:09:40 do dia 10/05/2021 , com validade até o dia 09/06/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yqlXwhKj0nsO1DFgEpzo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura: A
Data: 10/05/2021
Página: 54/104



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/05/2021 às 15:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.281.776/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6099.769D.ADD6.A109 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO

À Prefeitura de Municipal de **BOM JESUS/PB**

Comissão Permanente de Licitações
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021**

Prezados,

A empresa **T.F.A Empreendimentos Eireli – ME**, inscrita pelo **CNPJ: 23.281.776/0001-22**, situada na rua Santa Rita, Nº 245, CEP: 63.430-000, Lot. N. C. Cruzeiro, com sede na Cidade de Icó, estado do Ceará, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Tobias Feitosa Araújo**, portador da carteira de identidade nº **2006099039958 – SSP – CE**, e do CPF nº: **066.624.373-52**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente servidor público do município da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada no quadro societário da empresa.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei

Icó – Ceará, 07 de maio de 2021

**CARTÓRIO
DE FEITICEIRO**

Tobias Feitosa Araújo

T.F.A Empreendimentos Eireli – ME
CNPJ: 23.281.776/0001-22
Tobias Feitosa Araújo, Titular Administrador
CPF: 066.624.373-52

RECONHEÇO A FIRMA DE Tobias Feitosa Araújo, para ser Ata ca.

() Autenticidade
() Por semelhança. Dou fe.
Feiticeiro - CE 13.05/2021
Testemunho [assinatura] da verdade.

TFA EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 59/100

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO

À Prefeitura de Municipal de **BOM JESUS/PB**

Comissão Permanente de Licitações
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Prezados,

A empresa **T.F.A Empreendimentos Eireli – ME**, inscrita pelo **CNPJ: 23.281.776/0001-22**, situada na rua Santa Rita, Nº 245, CEP: 63.430-000, Lot. N. C. Cruzeiro, com sede na Cidade de Icó, estado do Ceará, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Tobias Feitosa Araújo**, portador da carteira de identidade nº **2006099039958 – SSP – CE**, e do CPF nº: **066.624.373-52**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente servidor público do município de BOM JESUS/PB no quadro societário da empresa.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei

Icó – Ceará, 07 de maio de 2021

**CARTÓRIO
DE FEITICEIRO**

Tobias Feitosa Araújo

T.F.A Empreendimentos Eireli – ME

CNPJ: 23.281.776/0001-22

Tobias Feitosa Araújo, Titular Administrador

CPF: 066.624.373-52

	RECONHECIMENTO A FIRMA DE
	<i>Tobias Feitosa Araújo</i>
	<i>por semelhança</i>
	<i>Aracá</i>
	<input type="checkbox"/> Autenticidade
	<input checked="" type="checkbox"/> Por semelhança. Dou fe.
	Feiticeiro - CE <i>13/05/2021</i>
	em Testemunho <i>[assinatura]</i> da verdade.
	<i>[assinatura]</i> Tobias Feitosa Araújo Registrador Civil

TFA EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.776/0001-22

Páginas: 60 / 104

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/05/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0274866**

Proposta: **2962072**

Controle Interno (Código Controle): **450332416**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0274866.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CNPJ: 08.923.989/0001-17 PRAÇA ANTONIO ROLIM, 01 - BOM JESUS - PB

DADOS DO TOMADOR: TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.281.776/0001-22 - RUA SANTA RITA 245 - ICO - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 6/104

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
[P] Nº de Processo SUSEP 0800.921.9164 Central de Atendimento: 0800.704.0301 Ouvidoria: 0800.633.0301
Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274866
 Proposta: 2962072
 Controle Interno (Código Controle): 450332416
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274866.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 7.087,67	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 7.087,67	13/05/2021	13/09/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	13/05/2021	9927866	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22
 Páginas: 62, 104



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274866
Proposta: 2962072
Controle Interno (Código Controle): 450332416
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274866.000000

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 64/104



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0274866**

Proposta: **2962072**

Controle Interno (Código Controle): **450332416**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0274866.000000**

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 65 / 104



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274866

Proposta: 2962072

Controle Interno (Código Controle): 450332416

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274866.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

IFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 66, 104



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274866

Proposta: 2962072

Controle Interno (Código Controle): 450332416

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274866.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

IFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 67, 104



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274866

Proposta: 2962072

Controle Interno (Código Controle): 450332416

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274866.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

TFA EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 68/104



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274866

Proposta: 2962072

Controle Interno (Código Controle): 450332416

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274866.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

TFA EMPREENDIMENTOS EIREL
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 69 / 104



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274866
 Proposta: 2962072
 Controle Interno (Código Controle): 450332416
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274866.000000

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
-15/365	-13%
-30/365	-20%
-45/365	-27%
-60/365	-30%
-75/365	-37%
-90/365	-40%
-105/365	-46%
-120/365	-50%
-135/365	-56%
-150/365	-60%
-165/365	-66%
-180/365	-70%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 70, 104



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274866

Proposta: 2962072

Controle Interno (Código Controle): 450332416

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274866.000000

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

TFA EMPREENDIMENTOS EIREL
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 11 / 104



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274866
 Proposta: 2962072
 Controle Interno (Código Controle): 450332416
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274866.000000

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

TFA EMPREENDIMENTOS EIREL
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 72, 104



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274866
Proposta: 2962072
Controle Interno (Código Controle): 450332416
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274866.000000

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 131/104



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274866

Proposta: 2962072

Controle Interno (Código Controle): 450332416

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274866.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 74 / 104



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0274866

Proposta: 2962072

Controle Interno (Código Controle): 450332416

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0274866.000000

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0274866

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Nome:

RG:

Cargo:

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 77 / 104 /



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_03052021_165257_080**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 78 / 104 /



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_03052021_165312_763**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

TFA EMPREENDIMENTOS ENRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 79/104



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Prefeitura de Municipal de BOM JESUS/PB

Comissão Permanente de Licitações
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Prezados,

A empresa T.F.A Empreendimentos Eireli - ME, inscrita pelo CNPJ: 23.281.776/0001-22, situada na rua Santa Rita, Nº 245, CEP: 63.430-000, Lot. N. C. Cruzeiro, com sede na Cidade de Icó, estado do Ceará, por intermédio do seu representante legal o Sr. Tobias Feitosa Araújo, portador da carteira de identidade nº 2006099039958 - SSP - CE, e do CPF nº: 066.624.373-52, através do Responsável Técnico Kleber Medeiros Monte Filho, brasileiro, Engenheiro Civil registrado no CREA/CE Nº 330326, DECLARA sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços 00003/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB.

Declaro ainda que, concordo com a minha inclusão na equipe técnica da empresa.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Icó/CE, 07 de maio de 2021

DE C...

Kleber Medeiros Monte Filho
KLÉBER MEDEIROS MONTE FILHO, ENG. CIVIL
RESP. TÉCNICO, CREA/CE 330326
CPF: 066.624.373-52

Tobias Feitosa Araújo
T.F.A Empreendimentos Eireli - ME
CNPJ: 23.281.776/0001-22
Tobias Feitosa Araújo, Titular Administrador
CPF: 066.624.373-52

CARTÓRIO DE FEITICEIRO

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.776/0001-22
Páginas: 80, 104

RECONHECIMENTO A FIRMA DE Kleber Medeiros Monte Filho e Tobias Feitosa Araújo, por semelhança.
Autenticidade
Por semelhança. Dou fe.
Feiticeiro - CE 13/05/2021
em Testemunho da verdade.
Tobias Feitosa Araújo
Registrador Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 09:28:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79922010170948070976-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b39898370647074bbd3fd62f86839c14335faf98e51aa02f242773033846ce7d29e02af5824e1eb6ad58d6bc03ac9e827f




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.091.000/0001-22

Páginas: 81 / 104

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: T.F.A Construções e Serviços Eireli - ME, firma estabelecida na rua Santa Rita, nº 245, Lot N. C. Cruzeiro, Icó-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.281.776/0001-22. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Tobias Feitosa Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2006099039958 SSP - CE, CPF nº 066.624.373-52, residente e domiciliado na rua Nossa Sra. Da Expectação, nº 110, CEP 63.430-000, Bairro DNER – Icó – Ceará.

CONTRATADO: Kleber Medeiros Monte Filho, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 330326, inscrito no CPF sob o nº 043294393-52 e Carteira de Identidade no 2006009262822 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Olegário Memória, nº 3717, Bl D, Apto 202, Bairro Sapiranga, Fortaleza-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 6 (seis) salário mínimos, para uma jornada mensal de 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor. na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 14 de Setembro de 2017

Tobias Feitosa Araújo
T.F.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Kleber Medeiros Monte Filho
KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO

TESTEMUNHAS:

Francisco Evandro de Barros Filho
Francisco Evandro de Barros Filho

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 3ª ZONA - ESTADO DO CEARÁ
M.V. MORAES
Rua Castro e Silva, nº. 101 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.020-010 - Tel.: (85) 3231-4170
Cód. (2903250167495) 2 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
TOBIAS FEITOSA ARAÚJO, KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
FORTALEZA, 14 de setembro de 2017 (16:25:18). Em testemunha da verdade
TANIA MARIA AGOSTINHO DA SILVA (Escrivente)
Total: R\$ 0,00. FUNDO: erika



RECONHECIDA A FIRMA DE PESSOA FÍSICA. O DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO DEVERÁ CONFERIR SE A PESSOA QUE ASSINOU POSSUI PODERES ATUAIS PARA REPRESENTAR A PESSOA JURÍDICA.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. V Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado o presente sistema eletrônico de autenticação de documentos.
Cód. Autenticação: 79922010170946070976-1; Data: 20/10/2017 08:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF90105-KPFN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.vpb.jus.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

154626/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**
 Registro: **330326** RNP: **0616749708**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20170249384** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/09/2017**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **TFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI** CPF/CNPJ: **07.711.963/0001-42**
 Endereço do contratante: **RUA 04** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **PREFEITO ARACI SANTOS**
 Cidade: **Paramoti** UF: **CE** CEP: **62736000**
 Contrato: **20170622** Celebrado em: **06/09/2017**
 Valor do contrato: **R\$ 811.539,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
 Endereço da obra/serviço: **RUA ZONA URBANA** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**
 Cidade: **Paramoti** UF: **CE** CEP: **62736000**
 Data de início: **07/09/2017** Situação: **atividade em andamento**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI** CPF/CNPJ: **07.711.963/0001-42**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1515.25 METRO CUBICO;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 154626/2018
26/03/2018, 13:45
ZCc5y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZCc5y

TFA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.031.733/0001-02
 Páginas: **83/104**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ





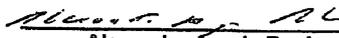
ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **T.F.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.281.776/0001-22**, detentora do Contrato nº 20170622 junto ao município de Paramoti, executou satisfatoriamente sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Kleber Medeiros Monte Filho**, RNP nº 061674970-8, portador do CPF nº 043.294.393-52, os serviços de **COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI**, ART Nº: **CE20170249384**, no período de 06/10/2017 a 06/01/2018, conforme quantitativos abaixo.

Executados os seguintes serviços discriminados e quantificados abaixo:

ITENS	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
1.1	COMP.	1	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	M3	2.375,00	44,62	105.962,57
1.2	COMP.	2	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (COMERCIAL, VARRIÇÃO, MERCADOS, ENTULHO E PODA)	M3	2.097,00	24,82	52.052,80
1.3	COMP.	3	ADMINISTRAÇÃO TOTAL	MÊS	3	8.041,15	24.123,45
1.4	COMP.	4	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR, INCLUSO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO	HORA	120	157,68	18.921,60
TOTAL						201.060,42	

Paramoti, CE – 31 de janeiro de 2018



Alexandre Araújo Rocha
 RNP 060085727-1
 CPF: 833.532.243-00
 Engenheiro Civil do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
 CNPJ: 07.711.963/0001-42
 José Ivanilson R. de Melo
 Sec. de Infraestrutura

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti – Ceará
 CEP: 62 736 – 000 Fone/Fax: 85 3320 – 1338
 CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

RECONHEÇO por semelhança a firma de **ALEXANDRE ARAUJO ROCHA**, inscrito no RNP nº 060085727-1, portador do CPF nº 833.532.243-00, em Fortaleza, 7 de Março de 2018, para o selo Digital de Fiscalização - Tão 2 - nº 058737.

JOSE MACEDO DA SILVA
 Tabelião Substituto

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 TABELÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.918.008/0001-98
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, nº 470 - Parque Menduba - S.º Et. - CEP: 60.768-760 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5566 - Email: gemi@cartoriofortaleza.ce.br

CARTÓRIO
 Vendo Somente com Selo de Autenticidade

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 154626/2018, emitida em 26/03/2018



Certidão nº 154626/2018
 18/10/2018, 21:16
 Chave de Impressão: ZCc5y
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2018 e contém 1 folhas

TRABALHO DE SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.776/0001-22
 Páginas: 84 / 104



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

235101/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**
Registro: **330326CE** RNP: **0616749708**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20200643417** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/06/2020 Baixada em: 15/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ** CPF/CNPJ: **06.742.480/0001-42**
Endereço do contratante: RUA PADRE GOMES DE ARAUJO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: QUIXELÔ UF: CE CEP: 63515000
Contrato: 2016.12.12.1.1 Celebrado em: 28/02/2020
Valor do contrato: R\$ 466.402,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: QUIXELÔ UF: CE CEP: 63515000
Coordenadas Geográficas: -6.253111, -39.199766
Data de início: 28/02/2020 Conclusão efetiva: 28/02/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ** CPF/CNPJ: 06.742.480/0001-42

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE;**

Observações

Contratação de Serviços a serem prestados na limpeza pública e destinação final dos resíduos sólidos da sede e dos distritos no Município de Quixelô/CE.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 235101/2021
26/04/2021, 12:21
B35xB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B35xB

TRANSPREENDIMENTO EIRELI
CNPJ: 23.231.708/0001-22

Páginas: 85/104

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **TFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.281.776/0001-22**, detentor de Contrato Nº **16.12.12.1.1**, junto à prefeitura municipal de Quixelô/CE, executou satisfatoriamente sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **Kleber Medeiros Monte Filho**, RNP nº 061674970-8, e CREA/CE Nº 330326, portador do CPF nº 043.294.393-52, os serviços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**. ART Nº CE20200643417, no período de 28/02/2020 a 28/02/2021.

Executados os seguintes serviços discriminados e quantificados abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
1.0	CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
1.1	CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E VARRIÇÃO (REMOÇÃO MANUAL)	ton	1.739,88
1.2	CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PODA E CAPINAÇÃO	ton	1.987,32
1.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE	ton	8,64
2.0	SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE SARGETAS, PODA, PINTURA E MEIO-FIO E POSTES.		
2.1	CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE SARGETAS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	m²	52.620,00
2.2	RASPAGEM DE SARGETAS E MEIO-FIOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	m²	42.096,00
2.3	PODA DE ÁRVORES ATÉ 4 M DE ALTURA	und	4.968,00
2.4	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOURO PÚBLICO	m²	17.539,20
3.0	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DISPOSIÇÃO FINAL		
3.1	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL)	h	390,36
3.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	km	1.296,00

Quixelô/CE – 15 de março de 2021.

Mauro José da Silva Filho
Engenheiro Civil
CREA Nº: 342951

MAURO JOSÉ DA SILVA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL - Resp. Técnico
RNP 0618668047

Guilherme de Lima
Eng. Civil
CREA Nº 061754464-6

GUILHERME DE LIMA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N – Centro – Quixelô /CE – CEP 63.515-000
CNPJ – 06.742.480/0001-42 – Telefone (88) 3579-1193 - www.quixelo.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 235101/2021, emitida em 26/04/2021



Certidão nº 235101/2021
26/04/2021, 15:00
Chave de Impressão: B35xB

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2021 e contém 1 folhas

TFA
TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.776/0001-22

Páginas: 86 / 104





DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

À Prefeitura de Municipal de **BOM JESUS/PB**

Comissão Permanente de Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2021

A empresa **T.F.A EMPREENDIMENTOS Eireli – ME**, inscrita pelo CNPJ: **23.281.776/0001-22**, situada na rua Santa Rita, Nº 245, CEP: 63.430-000, Lot. N. C. Cruzeiro, com sede na Cidade de Icó, estado do Ceará, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tobias Feitosa Araújo**, portador da carteira de identidade RG: **2006099039958 – SSP – CE**, e inscrito pelo CPF: **066.624.373-52**. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. CP 00003/2021** que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Atenciosamente,

Icó/CE, 07 de maio de 2021

**CARTÓRIO
 DE FEITICEIRO**

Tobias Feitosa Araújo
 T.F.A EMPREENDIMENTOS Eireli – ME
 CNPJ: 23.281.776/0001-22
 Tobias Feitosa Araújo, Titular Administrador
 CPF: 066.624.373-52

	RECONHEÇO A FIRMA DE <i>Tobias Feitosa Araújo</i> <i>ca. por semelha.</i>
	<input checked="" type="checkbox"/> Autenticidade <input checked="" type="checkbox"/> Por semelhança. Dou fe. Feiticeiro - CE 13/05/2021 Em Testemunho <i>[assinatura]</i> da verdade.

Tobias Feitosa Araújo
 Registrado em

T.F.A EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22
 Páginas: 87/104



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360006244-8	23.281.776/0001-22	15/09/2015	15/09/2015

Endereço Completo:

RUA SANTA RITA 245 - BAIRRO LOT.N.C. CRUZEIRO CEP 63430-000 - ICO/CE

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS,- INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO .

Capital Social:	R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador	CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
	066.624.373-52	TOBIAS FEITOSA ARAUJO	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR
Status:	XXXXXXX Situação: ATIVA				
Último Arquivamento:	20/04/2021 Número: 5563089				
Ato	223 - BALANCO				

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	T. F. A. CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI	xxxxxxx	5548648	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	R. F. L CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - ME	2360006244-8	20170287092	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	A. R. CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - ME	2360006244-8	20162803079	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	R.F.L CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - ME	2360006244-8	20160452996	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000317444 e visualize a certidão)



21/061.948-1

Página 1 de 2

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 30 / 109 / 154



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI	
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Fortaleza, 26 de Abril de 2021 08:27


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000317444 e visualize a certidão)



21/061.948-1

Página 2 de 2

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 89 / 104 155



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/061.949-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360006244-8, CNPJ 23.281.776/0001-22, ATIVA, com sede na RUA SANTA RITA, 245, BAIRRO LOT.N.C. CRUZEIRO, ICO/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	15/09/2015	20152616756	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	15/09/2015	23600062448	X
ALTERACAO	16/10/2015	20152785620	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	09/12/2015	20152921389	X
ALTERACAO	28/04/2016	20160452996	X
ALTERACAO	26/10/2016	20162803079	24/10/2016
ALTERACAO	04/11/2016	20162826940	03/11/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	21/11/2016	20162882041	X
ALTERACAO	28/12/2016	20162953593	21/12/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	03/01/2017	20170000346	X
ALTERACAO	16/03/2017	20170306810	15/03/2017
ALTERACAO	30/03/2017	20170287092	28/03/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	18/07/2017	5013406	18/07/2017
ALTERACAO	19/02/2018	5071623	04/01/2018
BALANCO	23/05/2018	5145740	19/05/2018
BALANCO	21/05/2019	5270371	20/05/2019
ALTERACAO	03/12/2019	5357514	27/11/2019
BALANCO	05/05/2020	5415121	05/05/2020
PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	05/05/2020	5415125	05/05/2020
ALTERACAO	17/03/2021	5548648	09/03/2021
BALANCO	20/04/2021	5563089	20/04/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta

Página 1 de 2

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 90 / 104

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C215000317453 e o código de segurança ux20. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 26 de Abril de 2021.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Página 2 de 2

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 91 / 104

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C215000317453 e o código de segurança ux20. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[PDF] Documentos exigidos para habilitação do(... Proc. 12042/21. Data: 08/06/2021 12:29. Responsável: Francisco N. P. Leite.

Impresso por convidado em 12/02/2025 18:30. Validação: 69F3.4064.5878.6090.D026.9579.72D3.A07E.

pág. 2/2

Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6755325	24/03/2021	24/03/2021	24/06/2021
Dados básicos:			
CNPJ : 23.281.776/0001-22			
Razão Social : TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Nome fantasia : TFA EMPREENDIMENTOS			
Data de abertura : 15/09/2015			
Endereço:			
logradouro: R SANTA RITA			
N.º: 245		Complemento:	
Bairro: LOT.N.C. CRUZEIRO		Município: ICO	
CEP: 63430-000		UF: CE	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
18-84	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g		
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		4BR3SE8S582G8SEP	

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 92, 104



Governo do Estado do Ceará
 Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 99/2020 - SUPAD

Emissão em: 6/5/2021

Validade até: 7/2/2023

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI**
 CPF / CNPJ: **23281776000122**
 Endereço: **R SANTA RITA, Nº 245 - LOT.N.C. CRUZEIRO - 63430000**
 Município: **ICO/CE**
 Processo SEMACE: **2020-283534/TEC/LAC Nº SPU: 01225614/2020**

ALTERAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), COM MUDANÇA DE TITULARIDADE (CONFORME PROCESSO DIGITAL Nº 02987110/2021) EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA T. F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, LICENÇA CONCEDIDA PARA FINS EXCLUSIVO DE LICITAÇÃO.

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 93 / 104

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
 0800 275 22 33





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

4 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

5 - **ADVERTÊNCIA:** o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

6 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

7 - **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:**

8 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

9 - Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;

10 - Portar no veículo, sob a responsabilidade do motorista, os documentos relativos aos produtos perigosos transportados, como a ficha de emergência no envelope para transporte e o Plano de Emergência;

11 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

12 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos químicos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;

13 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

14 - Informar à SEMACE quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;

15 - Quando da renovação desta licença, apresentar à SEMACE, o Certificado de Inspeção Veicular - CIV, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, dos veículos;

16 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos produtos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final;

17 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser feitas somente em locais devidamente licenciados para este fim;

18 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

19 - O transporte de cargas perigosas deverá atender ao Decreto Lei Federal Nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências; à Resolução Nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, a NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; à NBR 7501 - Transporte terrestre de produtos perigosos -





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Terminologia, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

20 - O transporte rodoviário deverá ser realizado com uma velocidade compatível ao transporte de cargas perigosas, com rótulos de identificação no veículo automotor, conforme a NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

21 - No veículo automotor deverá conter um envelope de emergência, conforme a NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, contendo as seguintes informações: orientação do fabricante do produto quanto ao que deve ser feito e como fazer em caso de emergência, acidente ou avaria; carga; origem; destino; pontos de apoio; medidas de segurança de emergência e telefones da: Fabricante do Produto ou Responsável pelo mesmo, Vigilância Sanitária, SEMACE, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, etc, dentre outras providências;

22 - Apresentar, quando da Renovação desta Licença, os Certificados dos condutores dos veículos para o Curso do MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, conforme a Resolução nº 168/04 do CONTRAM;

23 - Quando da solicitação da Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, deverá ser apresentado: Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

24 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba Licenciamento, Menu RAMA;

25 - Informamos que esta licença está sendo concedida exclusivamente para fins de licitação, devendo, quando da concessão advindo de processos licitatórios, apresentar obrigatoriamente ao órgão ambiental: 1) Contratos firmados com a (s) empresa (s) para a (s) qual (s) prestará serviços; 2) Licença e contrato de todas as empresas receptoras dos resíduos transportados; 3) Plano de Emergência, conforme termo de referência disponibilizado através do link: <http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2010/10/Plano-Emergencia>.

Condicionantes com Prazo:

26 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

27 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 100/2020 - SUPAD

Emissão em: 7/2/2020

Validade até: 7/2/2023

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **T. F. A. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF / CNPJ: **23281776000122**

Endereço: **R SANTA RITA, nº 245 - LOT.N.C. CRUZEIRO, Icó - CE, 63430-000 - 63430000**

Município: **ICO/CE**

Processo SEMACE: **2020-283613/TEC/LAC Nº SPU: 01264164/2020**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA T. F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. LICENÇA CONCEDIDA PARA FINS EXCLUSIVO DE LICITAÇÃO.

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 5 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 09, 104

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil

0800 275 22 33





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

6 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

7 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

8 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 18 de dezembro de 2012;

9 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

10 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

11 - Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal Nº 10305/2010, Lei Estadual Nº 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;

12 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;

13 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;

14 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

15 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

16 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

17 - Informamos que esta licença está sendo concedida exclusivamente para fins de licitação, devendo, quando da concessão advindo de processos licitatórios, apresentar obrigatoriamente ao órgão ambiental: 1) Contratos firmados com a (s) empresa (s) para a (s) qual (s) prestará serviços; 2) Licença e contrato de todas as empresas receptoras dos resíduos transportados.

Condicionantes com Prazo:

18 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

TFA EMPREENDIMENTOS EIREL.
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 98/104

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil

0800 275 22 33



INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

EMPRESA: TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

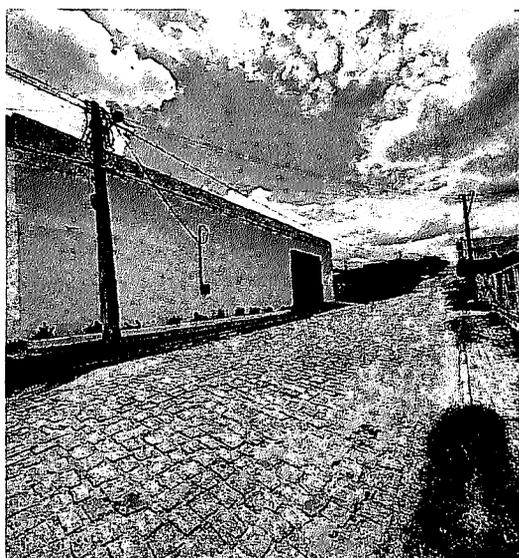
CNPJ: 23.281.776/0001-22

ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 245, LOT. N. CRUZEIRO – ICÓ/CE, CEP: 63430-000

TELEFONE: (88) 2148 - 0022

DIRETOR COMERCIAL: TOBIAS FEITOSA ARAUJO

FOTOS FACHADA E INTERNO DO ESCRITÓRIO



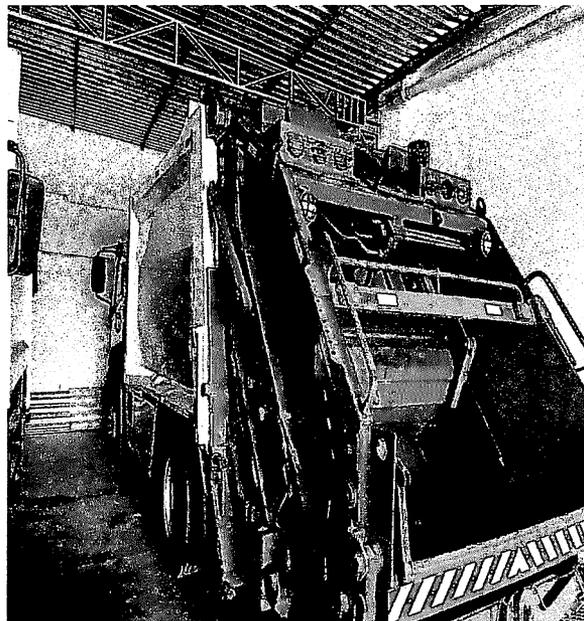
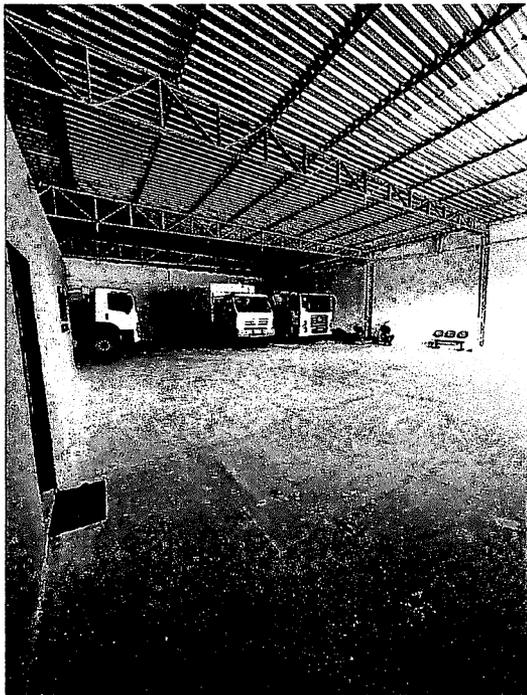
TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.776/0001-22

Páginas: 100/104

Rua Santa Rita Nº 245, Lot N.C Cruzeiro Icó - Ceará CEP: 63430-000 CNPJ. 23.281.776/0001-22

TFA

EMPREENDIMENTOS



TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 101/104

TFA

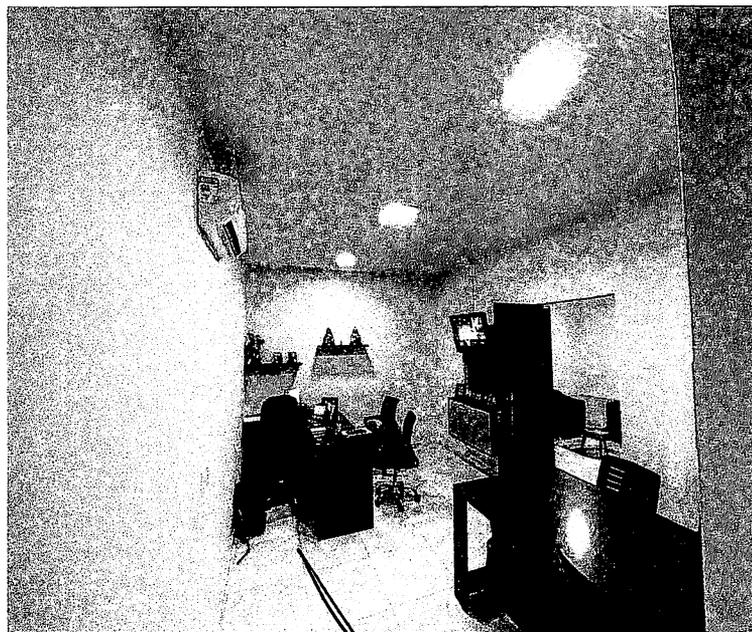
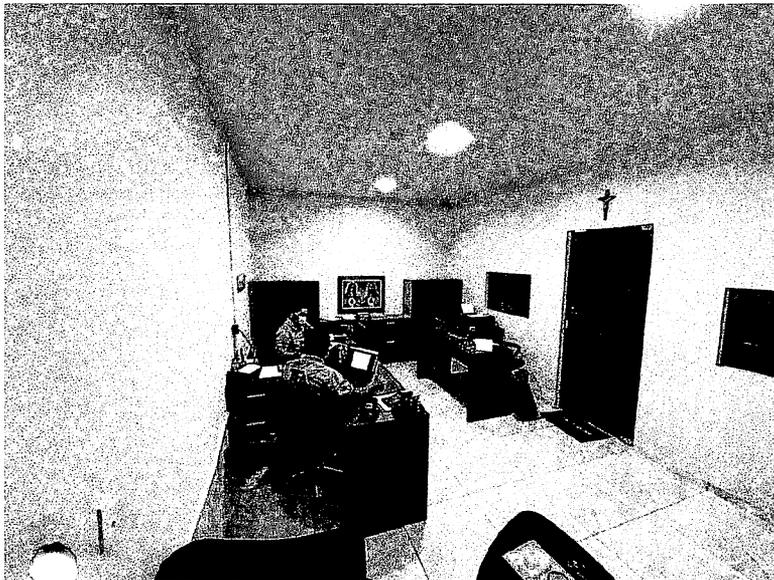
EMPREENDIMENTOS



TFA EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ: 23.281.766/0001-22
Páginas: 102, 104,

TFA

EMPREENDIMENTOS



TFA EMPREENDIMENTOS ENL.
CNPJ: 23.281.766/0001-22
Páginas: 103/104



Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150
 Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
 CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS-CONV. Comercial	TIPO DE FORNECIMENTO TRIFÁSICO	DATAS DE LETURA 17/03/2021	LEITURA ANTERIOR 17/04/2021	LEITURA ATUAL 31	PRÓXIMA LETURA 19/05/2021
T F A CONTRUCOES E SERVCOS EIRELI ME ICO ALTO DO CRUZEIRO 00245 CEP: 63430-000 RU STA RITA		INFORMAÇÕES FISCAIS			
INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 8063424		Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6 HASHCODE: 1BA7.C9FB.36F2.B425.D1E2.0AF2.8277.39C6			
Nº DO CLIENTE 8063424		NOTA FISCAL Nº 108935525 SERIE: UNICA DATA DE EMISSÃO: 17/04/2021 DATA DE APRESENTAÇÃO: 17/04/2021			
MÊS/ANO 04/2021	VENCIMENTO 26/04/2021	TOTAL A PAGAR R\$277,11			
CFOP 5253: Venda de en. elétrica a não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 23.281.776/0001-22 INSC. EST:					

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 18/03 - 17/04 "ATENÇÃO: A partir deste mês, você receberá a conta da Enel com um novo formato e o boleto do Banco do Brasil para pagamento. Mas não se preocupe! Você continua com a mesma facilidade de pagamento de antes. Saiba mais em www.enel.com.br."

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				TRIBUTOS			CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
Consumo	258	0,79229	204,41	152,87	0,8900	1,50	ABR21	258,00	31	LID
Adicional Band. Amarela	258	0,01938	5,00	209,41	27,00	56,54	MAR21	233,00	27	LID
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL			67,70				FEV21	406,00	30	LID
Subtotal Faturamento			209,41				JAN21	484,00	32	LID
Subtotal Outros			67,7				DEZ20	541,00	30	LID
TOTAL			277,11				NOV20	548,00	29	LID
							OUT20	714,00	32	LID
							SET20	501,00	30	LID
							AGO20	410,00	30	LID
							JUL20	543,00	31	LID
							JUN20	465,00	31	LID
							MAR20	336,00	32	LID
							ABR20	327,00	31	LID

RESERVADO AO FISCO

ALICATAÇÃO

A presente fatura contém o original apresentado. O original é verdade. Dou fé.

Felicitoso - CE 13/05/2021

Roberto Kennedy Roberto Araújo
 Registrado Civil

CARTEIRO DE REGISTRO FELICITOSO - JAGUARIBE

NOTIFICAÇÃO - AVISO DE CONTAS VENCIDAS

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
6519855-ELE-647	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	7000,00	7258,00	1,00	258,00

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 23.281.766/0001-22

Páginas: 104, 104

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO ENEL	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8063424
--	--

001900000903 271151072100 019071784860 20000027711

BANCO DO BRASIL - BB 001

00190.00009 03271.151072 10001.907178 4 86020000027711

PAGADOR: T F A CONTRUCOES E SERVCOS EIRELI ME
 ICO, RU STA RITA 00245 CPF/CNPJ: 23281776000122 CGF: 067935427 CEP: 63430-000

Nosso Nr. 32711510710001907	Nº Documento 0000231868	Data de Vencimento 26/04/2021	Valor do Documento R\$ 277,11	Valor Pago R\$ 277,11
--------------------------------	----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--------------------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ 07047251000170
 Agência / Código do Beneficiário: 3084-3/1619-5